



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DO
SINDICATO DE SOMMELIERS E CONSULTORES DE VINHO E
BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SINDSOMMELIER
– Sindicato dos SOMMELIERS pelo quinquênio 2024 A 2029**

Inscrito no CNPJ: 20.366.199/0001-83, localizado no endereço, Rua; Oliveira Melo, nº 974 – Vila São José Ipiranga – São Paulo – SP. CEP; 04271-001

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

No uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 18 do SINDICATO DE SOMMELIERS E CONSULTORES DE VINHOS E BEBIDAS EM GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, **CONVOCO todos os trabalhadores filiados ao SINDSOMMELIERS** vinculados aos municípios da base territorial deste Sindicato, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na data, horário e local a seguir indicados: Dia **15 de Janeiro de 2024** em primeira chamada às **09h30min (nove horas e trinta minutos)** e às **09h45min (nove horas, e quarenta e cinco minutos)** em segunda e última chamada no Auditório localizado Hotel San Juan na R. Aurora, 909 – Centro Histórico de São Paulo - SP, 001209-001 com prazo de 10 minutos antes da primeira chamada para inscrição de chapa.

O quórum para instalação da Assembleia em primeira e segunda convocação será por qualquer número de presentes conforme determinação do (Art. 23).

Todos estão convocados para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Apresentação da(s) chapa (S) indicadas para eleição da presidência e diretoria do **SINDSOMMELIERS** pelo quinquênio 2024/2029;
- 2) Apresentação da necessidade das alterações do Estatuto do **SINDSOMMELIERS** e propor sua adequação atendendo à nova legislação;
- 3) Apresentação da nova diretoria;
- 4) Convocação e composição da Mesa;
- 5) Leitura das chapas que irão concorrer;
- 6) Votação dos associados e diretores em dia com pagamento;
- 7) Deliberar sobre a autorização para assumir concessão pública de imóvel cedido a título gratuito pelo ente público, seja municipal, estadual ou federal para gestão de clube ou colônia de férias, o direito de oposição individual aos presentes na assembleia;
- 8) Fica a ressalva da possibilidade manifestação individual de até 10 (dez) dias após a realização da Assembleia Geral Extraordinária.

São Paulo, 05 de Janeiro de 2024.

ALAIR VITOR FERNANDES
Presidente